



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Subsecretaria de Concessões e Parcerias

## **RELATÓRIO DE ANÁLISE SOBRE O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

**EMPRESA REQUERENTE: GAFX ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

O Edital de Chamamento PMI 01/2022 foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 28/07/2022 com objetivo de receber Requerimentos de Autorização para elaboração de estudos técnicos destinados à implantação, gestão, operação e manutenção de centrais de geração de energia solar fotovoltaica no modelo de geração distribuída para atendimento da demanda energética das escolas públicas e das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

O referido Edital estabelece que o Presidente do Conselho Gestor do PROPAR poderá instituir Comissão de Seleção de Requerimento de Autorização, Acompanhamento, Avaliação e Seleção dos Estudos Técnicos, sob a coordenação da Secretaria Executiva, composta por representantes indicados pelos órgãos técnicos e jurídicos envolvidos no Projeto.

A Comissão foi instituída por meio da Resolução CGP nº 07 de 17 de agosto de 2022, com os seguintes Órgãos e seus respectivos membros:

#### **Secretaria de Estado da Casa Civil**

- Raisa Belchior Ferreira- ID Funcional n.º 5.118.706-0 - Titular
- Augusto Gavioli - ID Funcional n.º 5.097.094-1 - Suplente

#### **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras**

- César Mariano - ID Funcional: 4420024-2 - Titular
- Marcos Ronaldo Prado Ranzani - ID Funcional: 5121617-5 - Suplente

#### **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais**

- Sérgio Augusto Gomes Coelho - ID Funcional: 04370342-0 - Titular
- Gabriel Loio de Meneses Basilio de Moraes - ID Funcional: 5102983-9 - Suplente

#### **Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**

- Ana Asti - ID Funcional: 2355897 - Titular

- Daniel Farias Gomes - ID Funcional: 51292041 - Suplente

### **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

- Everton Rodrigues Medeiros- ID Funcional 5099622-3 - Titular

- Carlos Alberto Costa De Oliveira- ID Funcional 5102562-0 - Suplente

### **Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AGERIO**

- Cristina Blum - Matrícula n.º 308 - Titular

- Henrique Machado Coimbra Bello - Matrícula n.º 230 - Suplente

### **Secretaria de Estado de Fazenda**

- Pedro Bastos Carneiro da Cunha - ID Funcional: 5010189-7 - Titular

- Neusa Lourenço - ID Funcional 4204055-8 - Suplente

### **Secretaria de Estado de Educação**

- Marcelo Dias Mello - ID Funcional: 5010919-7 - Titular

- Pedro Luiz Barbosa- ID Funcional 5120113-5 – Suplente

A Comissão é responsável pela condução do procedimento, que procederá à análise dos requerimentos de autorização para a apresentação dos estudos técnicos, segundo os critérios fixados no Anexo IV – Critérios para a Qualificação, Análise e Seleção de Requerimentos de Autorização para Apresentação de Estudos Técnicos, cabendo a decisão quanto à aprovação ao referido Órgão Colegiado/Autoridade.

Este Relatório tem o objetivo de apresentar a análise feita pela Comissão.

## **2. ANÁLISE DO REQUERIMENTO**

Foram recebidos o seguinte arquivo da empresa requerente:

### **1. DECLARAÇÃO DE INTERESSE.pdf**

A Comissão examinou a documentação apresentada com base nos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2022, em especial, considerando aquilo que está previsto em seu Anexo IV.

Foi observado que não foi apresentado:

- i. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ramo de atividade e endereço;

- ii. Demonstração de experiência na realização de estudos técnicos similares aos solicitados, conforme apresentado no item Critério Qualificação Técnica no Anexo IV;
- iii. Plano de Trabalho contendo detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos estudos técnicos definidos no edital e seus anexos;
- iv. Cronograma com indicação das datas de conclusão de cada etapa e data final para entrega;
- v. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros de custo;
- vi. Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados.

Conforme item 2 do Anexo IV, os Requerentes que não apresentarem as documentações jurídicas, técnicas e financeiras estabelecidas no Edital PMI 001/2022, não serão habilitados para seguir para a etapa de Classificação e Seleção dos Autorizados.

### 3. CONCLUSÃO

Esta Comissão conclui que o Requerimento da empresa Gafx Estudos e Projetos de Engenharia foi reprovado e não foi habilitado, visto que não atendeu aos requisitos do Edital e seus anexos.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PMI Nº 01/2022

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raisa Belchior Ferreira, Coordenadora**, em 22/09/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias Mello, Coordenador**, em 22/09/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Blum, Consultora**, em 22/09/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Rodrigues Medeiros, Subsecretário de Estado**, em 22/09/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Mariano, Subsecretário de Estado**, em 22/09/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Gomes Coelho, Superintendente**, em 23/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Larronda Asti, Subsecretária**, em 23/09/2022, às



18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neusa Lourenço Silva, Coordenadora**, em 26/09/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **39876061** e o código CRC **9FCD8B01**.

Referência: Processo nº SEI-120001/008742/2022

SEI nº 39876061

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara , Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090  
Telefone: